

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7177/2023.  
De 05 de dezembro de 2023.

**Súmula:** "Designa servidora pública municipal para a função de Coordenação Geral da Unidade de Controle Interno, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observado o disposto na Lei Municipal n. 510/2007, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 70.907/2023:

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora: **Neusa Saletto Brizzola Rosa**, inscrita no CPF/MF nº 032.345.188-82, portadora da cédula de identidade RG nº 1.926.543-5, com matrícula nº 350.693, para ocupar a Função de Coordenador Geral da Unidade de Controle Interno, fazendo jus à remuneração a ela correlata, a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7178/2023  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.315.147,45(dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.315.147,45(dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

###### Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00003.00003.13.07.00.00.1.501.0000	Apoio Financeiro aos Município - AFM	R\$29.301,47
4.122.40.2141.33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	R\$2.500,00

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.003 - FUNDEB

###### Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901300000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$14.000,00
12.361.43.2161.31901300000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$17.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

###### Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$800.000,00

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$594.573,04



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$255.172,96

#### 28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

##### 28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

###### Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$602.599,98

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00003.00003.13.07.00.00.1.501.0000	Apoio Financeiro aos Município - AFM	R\$29.301,47
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$14.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$17.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	R\$2.500,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$602.599,98
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$800.000,00
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$594.573,04
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$255.172,96

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7179/2023  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$211.200,00(duzentos e onze mil e duzentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.200,00(duzentos e onze mil e duzentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.306.43.2069.33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$120.000,00

#### 36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### 36.001 - SM DE CULTURA

###### Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$11.200,00

#### 17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 17.005 - BLOCOS DE INVESTIMENTOS

###### Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS

8.244.49.1009.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$50.000,00

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

###### Construção e Ampliação de Unidades Escolares

12.361.43.1006.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$120.000,00

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**36.001 - SM DE CULTURA**  
Manutenção das Atividades da SM de Cultura  
13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$11.200,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA**  
Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos  
8.244.49.2202.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**  
Programa Família Acolhedora  
8.244.49.2202.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$23.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**  
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão  
8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$14.000,00

**23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**  
**23.001 - SM DO TRABALHO**  
Programa de Incentivo ao Emprego e Renda  
11.334.53.2208.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.12.06 16:13:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2023.  
De 06 de dezembro de 2023.

**SÚMULA:** "Altera a redação do inciso XXIII, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 09 de janeiro de 2023, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 74.134/2023:

RESOLVE

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso XXIII, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 09 de janeiro de 2023, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

"(...)".

XXIII - 26 de Dezembro, Terça-Feira, Emancipação Política do Estado do Paraná (Ponto Facultativo referente ao dia 19 de dezembro);

"(...)".

**Art. 2º** A alteração realizada no bojo do artigo anterior vincula-se apenas a Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** As demais disposições constantes na Portaria n. 001, de 09 de janeiro de 2023, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.12.06 16:10:53 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 092/2023  
De 06 de dezembro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

**EXONERAR e NOMEAR**, a partir da respectiva data informada, o servidor abaixo relacionado nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para o Cargo
Valdemir Gonzaga	***.637.289.**	06/12/2023	07/12/2023	Assessoria da Mesa (CC-4)	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 06 de dezembro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Data: 2023.12.06 11:29:37 -03'00'

**ALEXANDRO BORDIGNON WEISS**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 2023.12.06 11:29:05  
Verifique em: https://validar.jus.gov.br

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL DO  
MAGISTÉRIO - CDSPOGM

Portaria n.º 010/2023  
De 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 57.062/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 57.062/2023, de 20 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão para apuração de fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal, conforme documentos e cópia de atas que foram anexados junto ao processo, das folhas 02 a 14.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 3

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 156** – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Art. 157** – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas,

recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

  
PRISCILA ERARDT  
Secretária

  
JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO  
GERAL E MAGISTÉRIO - CDSPQGM

PORTARIA N.º 11/2023  
De 06 de dezembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG 7.663.794-6 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, PRISCILA ERARDT - RG 10.262.888-8 SSP/PR e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG 7.694.972-7 SSP/PR, conforme Portaria n.º 135 de 21 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 14434/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

  
LOANA CORDEIRO  
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N.º 185/2023 – ID 4017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS;  
CNPJ: 089.208.689-05;  
OBJETO: "Contratação do artista André Luiz da Silva dos Santos, CPF N.º 089.208.689-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público n.º 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";  
FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;  
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula n.º 351.470;  
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação n.º 70/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2023;  
PROTOCOLO: 54139/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

A CONVOCADA tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação do Sr. André Luiz Da Silva Dos Santos no Chamamento Público n.º 006/2023.

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 45/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

PROTOCOLO GERAL Nº 70352/2023

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar o letreiro turístico monumental dupla face “EU AMO FAZENDA RIO GRANDE” no Parque Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

**Valor máximo da Contratação: R\$ 54.458,62** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

**Data de Abertura: 11/12/2023**

**Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)**

**Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8512 e 3627-8509 ou pelo e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
GOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 06/12/2023 11:10:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - ID 3870

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** PRIMELUX LTDA;

**CNPJ:** 37.487.516/0001-12;

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas escolas municipais de Fazenda Rio Grande, incluindo: elaboração do projeto executivo com aprovação da Copel, fornecimento integral de materiais, softwares, equipamentos, mão de obra, serviço de instalação e engenharia, procedimento de conexão à rede perante a concessionária (Copel), teste de desempenho e garantia de funcionamento do sistema fotovoltaico, substituição e descarte de tecnologia fluorescente (tubulares e compactas) incandescente e lâmpada vapor de mercúrio, por tecnologia Led (lâmpadas com selo Procel).”;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 08/2022;

**PROTOCOLO:** 69242/2023;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período de 07/12/2023 a 04/06/2024.

**PRAZO VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período de 01/03/2024 a 28/08/2024;

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

- Conforme acordo entre as partes fica alterado o cronograma financeiro para Readequação Técnica

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

PROTOCOLO 58484/2023 - Processo Administrativo nº. 293/2023

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 06/12/2023 16:48:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

PROTOCOLO 69173/2023 - Processo Administrativo nº. 294/2023

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/12/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 06/12/2023 14:16:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 232 de 06 de dezembro de 2023

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		115.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		68.622/2023	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.</b>			
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº475 "Condomínio Residencial Paulo Frontin L3 Q2 - unidade 01"			
Referência do endereço: Próximo a Rua Minas Gerais			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente R. Paulo Frontin (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade 02 (m): 20,00 LC div. Lote 04 (m): 20,00 Frente div. Lote 06(m): 6,00			
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 291,99 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 343,52 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 395,05			
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>			
Valor Total R\$ 1.648,90 Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos			
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: 66.621 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 814/2022 e planta aprovada			
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 27/10/2022, conforme protocolo 60.162/2022;			
* Inscrição Imobiliária 031.021.0194.001.			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		116.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		68.623/2023	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.</b>			
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº481 "Condomínio Residencial Paulo Frontin L3Q2 - unidade 02"			
Referência do endereço: Próximo a Rua Minas Gerais			
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
<b>3 - TERRENO:</b>			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente R. Paulo Frontin (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade 03 (m): 20,00 LE div. unidade 01 (m): 20,00 Frente div. Lote 06(m): 6,00			
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 291,99 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 343,52 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 395,05			
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>			
Valor Total R\$ 1.648,90 Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos			
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>			
Matrícula: 66.622 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 813/2022 e planta aprovada			
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 27/10/2022, conforme protocolo 60.163/2022;			
* Inscrição Imobiliária 031.021.0194.002.			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

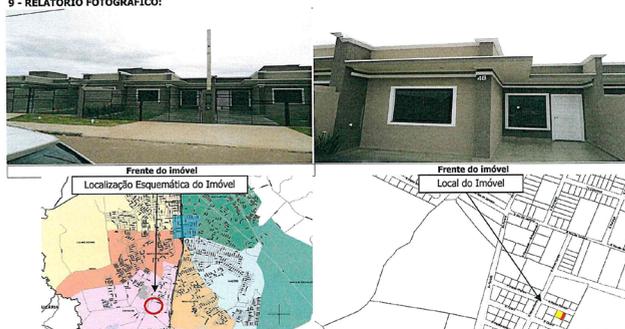
Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		115.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		68.622/2023	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 83/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

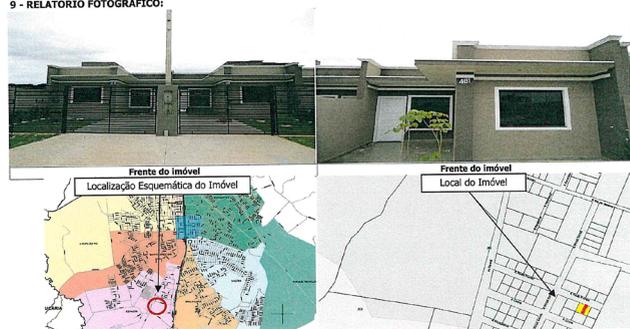
Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		116.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		68.623/2023	
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>			
			
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 83/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		117.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 68.626/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº487 "Condomínio Residencial Paulo Frontin L3Q2 - unidade 03" Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Rua Minas Gerais Lote: 03 Quadra: 02 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total Fração (m²): 120,00	Fronte R. Paulo Frontin (m): 6,00	LD div. Lote 02 (m): 20,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 291,99	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 343,52	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 395,05
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 1.648,90 Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 66.623	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 812/2022 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 27/10/2022, conforme protocolo 60.164/2022;		
• Inscrição Imobiliária 031.021.0194.003.		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		118.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 68.626/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: J.C. Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Paulo Frontin nº493 "Condomínio Residencial Paulo Frontin L3Q2 - unidade 04" Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Rua Minas Gerais Lote: 03 Quadra: 02 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total Fração (m²): 120,00	Fronte R. Paulo Frontin (m): 6,00	LD div. Lote 02 (m): 20,00
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 291,99	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 343,52	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 395,05
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$ 1.648,90 Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 66.624	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 815/2022 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 27/10/2022, conforme protocolo 60.166/2022;		
• Inscrição Imobiliária 031.021.0194.004.		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		117.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 68.625/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 65/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		118.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 68.626/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 65/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		119.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 60.277/2023
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>		
Proprietário: Bruno Abner Souza Silva		
Endereço do imóvel: Avenida Paris nº1738 "Condomínio Residencial L2Q25 - unidade 03"		
Referência do endereço: Próximo a Rua Austrália		
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>		
Tipos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input type="checkbox"/> Comércio, <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Escola, <input checked="" type="checkbox"/> Saúde, <input type="checkbox"/> Segurança, <input type="checkbox"/> Lazer		
<b>3 - TERRENO:</b>		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,000		
<b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/04):</b>		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
<b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>		
Valor Total R\$: 2.102,26		
Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
<b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>		
Matrícula: 49.404, Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 489/2023 e planta aprovada		
<b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 01/08/2023, conforme protocolo 32.560/2023;		
• Inscrição Imobiliária 014.066.0214.003.		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson Luiz Klem  
Mat. 354.106

Andrés Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

01/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 6.790/2022



Protocolo nº 67.759/2023: Secretaria Municipal de Saúde  
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 120/2023

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Memorando 403/2023, de 09 de novembro de 2023, com pedido de avaliação para fins de locação, segue manifestação desta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI.

O presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do valor proposto para a locação do imóvel. Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem a contratação, não foram objeto de verificação. Porém, observações pontuais podem ser apresentadas no intuito de motivar complementações, se necessárias.

Os documentos, por homenagem à economia processual, não serão reproduzidos na íntegra, a apresentação limita-se ao material listado na sequência:

Do processo constam:

- Memorando nº 403/2023 SMS (p.02);
- Termo de Referência (p.03 a p.05);
- Procuração, de 13 de novembro de 2023, Madeireira Baldan (p.06 a p.09);
- Matrícula 22.661 do RIFRG, de outubro/2023 (p.10 e p.11);
- Boletim cadastral inscrição imobiliária 060.036.0264.001 (p.12);
- Proposta de locação (p.14);
- Alvará nº 109/2023 (p.15);
- Processo 22.341/2023 de conclusão de obra (p.16 a p.18);
- Justificativa Secretaria Municipal de Saúde (p.19 e p.20);
- Proposta de locação (p.21).

1. Identificação do imóvel:

Camara da Região Metropolitana de Curitiba	REGISTRO GERAL	Ficha: 22.661/01
REGISTRO DE IMÓVEIS		Rótulo
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR	Matrícula nº 22.661	
HERNANES ESTRELA BRANDÃO JUNIOR		
OFICIAL DO REGISTRO		

**IMÓVEL:** Lote de terreno sub nº 01 (um), da Quadra nº 07 (sete), da planta VILA CENTRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, de formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua L, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 02, pelo lado esquerdo onde faz esquina com a Rua F, e nos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote nº 20. .... Recorte matrícula (Beta Protocolo)



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		119.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 60.277/2023
<b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
<b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>		
<b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 83/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Adelson Luiz Klem  
Mat. 354.106

Andrés Costa  
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann  
Mat. 21.901

02/02



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 6.790/2022



Protocolo nº 67.759/2023: Secretaria Municipal de Saúde  
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 120/2023

Lote de terreno nº01 (três), da Quadra nº 07 (sete), da planta Vila central, nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias averbadas junto a matrícula. Inscrição imobiliária 060.036.0264.001.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº232 de 06 de dezembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 6.790/2022



Protocolo nº 67.759/2023: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 120/2023



vista imóvel R. Castanheira (Google Earth)



vista geral R. Castanheira (Google Earth)

### 2. Considerações Gerais:

Considerando, que das diligências realizadas foi identificado o alvará nº109/2023 (p.15) de edificação com dois pavimentos perfazendo 190,70 m². Ainda, nos termos do processo nº 22.341/2023, encontra-se em trâmite pedido relativo a conclusão da obra.

Considerando, um dos princípios gerais da avaliação, conforme ABNT NBR14653-1:2019<sup>1</sup>, segundo a qual:

A avaliação de bens e seus frutos e direitos é uma **análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica**, para um determinado objetivo, finalidade e data, considerando determinadas premissas (...).

Considerando, que a avaliação busca a produção da melhor informação possível a partir dos elementos disponíveis, analisando os dados, primando pela correta interpretação e **aplicação ao caso concreto**.

Considerando, conforme ALONSO<sup>2</sup>, que:

Valor de mercado: expressão monetária teórica e mais provável de um bem, a uma data de referência, numa situação em que as partes, conscientemente **conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em uma transação**, não estejam compelidas à negociação (...).

Considerando, que não há como proceder a análise sem observar as observações da secretária requerente relativas ao conjunto das instalações para prestação de serviços, apontados nas justificativas para opção pelo imóvel (p.19 e p.20);

Considerando, os ensinamentos de CAMPELO<sup>3</sup> et al.:

(...) nas contratações realizadas pelo poder público, entende-se por economicidade a busca pelo menor preço que **atenda às necessidades da Administração**.

<sup>1</sup> Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.653-1:2019 Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais.

<sup>2</sup> ALONSO Nelson Roberto Pereira. Imóveis Urbanos: Avaliação de Aluguéis. LEUD:2013.

<sup>3</sup> CAMPELO Valmir. CAVALCANTE Rafael Jardim. Obras Públicas: Comentários a Jurisprudência do TCU. 3ed. FÓRUM: 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 6.790/2022



Protocolo nº 67.759/2023: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 120/2023

E, complementarmente, citando CANDELORO, quando trata do valor da locação:

O valor locatício (aluguel) de mercado do imóvel é aquele que, além de satisfazer o proprietário, seja o máximo que os pretensos inquilinos se dispõem a pagar para ocupar o imóvel por meio de locação, ambos - inquilino e proprietário - agindo de forma livre, sem interesses específicos ou particulares.<sup>4</sup>

Entende esta CPAI, que, sendo as partes conhecedoras das possibilidades, tem-se na Proposta de Locação, **apresentada pelo locador e aceita pelo locatário**, a expressão daquele que seria o valor de mercado considerado adequado e razoável, por estas partes, para situação que se apresenta e para o objeto da locação.

### 3. Análise e Parcer

No tocante ao valor mensal proposto perfazendo **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) (p.21) para locação do imóvel de dois pavimentos, localizado a Avenida Cedro nº 419, Centro, obteve-se o valor referencial de **R\$ 30,94/m²** (trinta reais e noventa e quatro centavos por metro quadrado).

Considerando outros imóveis que foram objeto de avaliações para fins de locação, no período de 2022 a 2023:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área Edif (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²	
014/2022	SIMAS	Av. Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	209,40	4.000,00	19,10
038/2022	SMA	R. Manoel C. Barbosa, 1760	Pioneiros	177,85	2.912,45	16,38
050/2022	SMCS	R. Jacaraná, 82	Centro	125,89	2.450,00	19,49
097/2022	SMA	R. Macedônia, 315	Centro	098,72	12.225,00	12,50
111/2022	SIMAS	R. Cacaueiro, 84	Eucaliptos	182,10	5.100,00	28,01
130/2022	SIMAS	R. Alemanha, sinº	Nações	120,00	2.500,00	20,83
131/2022	SMTER	Av. das Araucárias, 142	Centro	40,56	1.000,00	24,65
009/2023	SMCuli	Rua Jequibá, 379	Nações	379,00	7.000,00	18,47
011/2023	SIMDS	Avenida Paraná, 1408	Centro	205,26	6.035,46	29,38
012/2022	SMTER	Av. das Araucárias, 890, R. Jequibá	Plaza Fácil	109,72	3.700,00	33,72
014/2023	SIMAS	Rua Jequibá, 121	Centro	790,48	25.000,00	31,63
030/2023	SMC	Rua Jequibá, 139	Centro	183,38	3.800,00	20,72
086/2023	SMA	R. Jacaraná, 82	Centro	622,22	18.000,00	29,09
Valores imóveis locados (CPAI)						

Os dados amostrais saneados reverteram ao valor ponderado praticado pelo Município de Fazenda Rio Grande.

<sup>4</sup>CANDELORO Milton. Engenharia de Avaliações. PINI: 2007.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI

Decreto nº 6.790/2022



Protocolo nº 67.759/2023: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 120/2023

Pelo exposto, entende-se que a proposição para o aluguel do imóvel de inscrição imobiliária **060.036.0264**, localizados no imóvel localizado na Avenida Cedro nº 419, esquina com a Rua Castanheira, Centro, perfazendo o valor de **R\$ 30,94/m²** (trinta reais e noventa e quatro centavos por metro quadrado), **como razoável** para a região, podendo ser aceito por esta Administração.

Complementarmente, considerando as disposições do Decreto nº 6115/2021, de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a locação de imóveis para uso desta municipalidade com adequação as normas de acessibilidade e de combate a incêndio, conforme específica", como sugestão, verificar a aplicabilidade do referido ao processo em pauta.

Por oportuno, considerando ter sido apresentada **nova proposta de locação** (p.21), **como sugestão, verificar necessidade** de adequar o termo de referência.

Finalizando, observadas as atribuições e competências de cada ente da administração pública, **reitera-se** que o presente parecer é restrito aos critérios relativos a avaliação do valor proposto para locação do imóvel. Itens relativos a **aspectos legais e formais**, que envolvem a contratação, **não foram objeto de verificação**.

Esclarecimentos, se necessários, podem ser encaminhados a esta CPAI.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Andréa Costa  
Membro Mat. 352.612



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 424/2023

Processo nº. 472/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **DIVANIR LURDES WALKOVIECZ CAMPOS**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **DIVANIR LURDES WALKOVIECZ CAMPOS**, matrícula nº **349570**, professora 40 horas; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 472/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **9.464,78** (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir de 24 de novembro de 2023.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br